

# REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Este conjunto de regras estabelece as particularidades do serviço de circulação na Biblioteca do IPH (BIBIPH).

Parágrafo único. Este regulamento contempla os aspectos específicos da circulação de coleções na BIBIPH, ele não elimina a necessidade de leitura da [Portaria 8452](#) de 14 de nov. de 2014 da Pró-Reitoria de Coordenação Acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) que estabelece o Regulamento de Circulação de Coleções do Sistema de Bibliotecas da UFRGS (SBUFRGS).

## CAPÍTULO II

### EMPRÉSTIMO DAS COLEÇÕES DA BIBIPH

Art.2º - Os prazos de empréstimo são aplicados de acordo com coleção do acervo e conforme os tipos de usuário, elencados na Regulamento de Circulação de Coleções do SBUFRGS:

I - Coleção D (Dissertações), Coleção F (Folhetos), Coleção Geral, Coleção T (Teses), Coleção TCC (Trabalhos de conclusão de Curso) são de empréstimo regular, sendo emprestados pelos prazos de 7 (sete) a 14 (quatorze) dias na modalidade empréstimo domiciliar;

II - Coleção CDR (Compact Disc), Coleção DVD (Digital Video Disc), Coleção FVD (Fita de Vídeo), Coleção MAPA, Coleção PD (Pen drive), são de consulta local na BIBIPH, sendo emprestados por 3 horas para uso na Biblioteca;

III - Coleção P (Periódicos) e Coleção R (Referência), são de consulta local, sendo emprestados por até 3 horas ou para empréstimo noturno/final de semana para uso externo, sob as seguintes condições:

a) empréstimo noturno é aquele realizado, para item de consulta local, quando faltam menos de 3 (três) horas para o fim do expediente da Biblioteca, sendo a devolução prorrogada para até as 3 (três) primeiras horas do dia seguinte, quando este for dia útil,

b) empréstimo de final de semana é aquele realizado, para item de consulta local, quando faltam menos de 3 (três) horas para o fim do expediente da Biblioteca, sendo a devolução prorrogada para até as 3 (três) primeiras horas do próximo dia útil;

IV - Coleção RC (Relatórios Técnicos de Consultoria), por questões de sigilo, conforme o Decreto Federal Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 são de consulta restrita. A consulta a estes documentos pode ocorrer mediante autorização:

- a) da empresa contratante, ou,
- b) do coordenador do projeto, ou,
- c) do diretor da unidade.

V - itens adquiridos com verba de projetos, núcleos e setores internos do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para execução de suas atividades de ensino e pesquisa ou técnico-administrativas podem ser de empréstimo estendido, sendo emprestados por período de 1 (um) ano à esfera responsável por sua aquisição.

Art.3º - O limite de itens para empréstimo é de 20 (vinte) itens para usuários habilitados a utilizar o serviço de empréstimo domiciliar.

Art.4º - Usuários externos, sem vínculo ativo com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, podem:

- I - consultar na Biblioteca todas as coleções de acesso livre;
- II - consultar na Biblioteca itens da Coleção RC mediante autorização;

III - emprestar mediante o preenchimento de formulário e apresentação de documento oficial com foto, que a BIBIPH reterá para extração de informações, até 2 (dois) itens de empréstimo regular por até 3 (três) horas, o não cumprimento do prazo máximo acarretará em multa de R\$1,00 por hora e item.

### CAPÍTULO III

#### RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Art.5º - A renovação de empréstimos é permitida para itens de empréstimo regular e empréstimo estendido:

I - itens de empréstimo regular podem ser renovados pelos usuários através da internet pelo SABi – Catálogo Online, UFRGS Mobile – aplicativo da universidade e outros canais oficiais que a Universidade venha a desenvolver;

II - itens de empréstimo estendido podem ser renovados mediante solicitação, do setor responsável, à BIBIPH.

### CAPÍTULO IV

#### EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS

Art.6º - O empréstimo do acervo da BIBIPH para outras instituições será conforme a Portaria 8452 com as seguintes especificidades:

I - serão emprestados livros com status regular e teses e dissertações sem versão on-line para as quais exista mais de 1 (um) exemplar;

II - a cota máxima de empréstimos simultâneos é de 2 (dois) itens por biblioteca/ Instituição.

Art.7º - O empréstimo do acervo de outras instituições, mediado pela BIBIPH, ocorrerá quando for possível realizar convênio (por similaridade de regras das duas instituições) nas seguintes condições:

I - o usuário a ser atendido, precisa ter vínculo ativo com o Instituto de Pesquisas Hidráulicas, entende-se por vínculo ativo:

a) a relação de aluno ou servidor docente de curso técnico, graduação ou pós-graduação ofertado pelo IPH, ou,

b) a relação de servidor técnico de setor hierarquicamente subordinado ao IPH;

II - o usuário a ser atendido não pode ter pendências com o SBUFRGS;

III - a responsabilidade pela retirada e devolução do material, dentro dos prazos estabelecidos e na sede da outra instituição, será do usuário;

IV - o pagamento de multas geradas pelo atraso na devolução deverá ser realizado pelo usuário junto à outra instituição;

V - o usuário deverá comprovar a devolução do item à BIBIPH mediante encaminhamento do comprovante de devolução impresso ou eletrônico;

VI - em situações de dano, extravio ou roubo, a reposição ou pagamento dos itens pertencentes ao acervo da outra instituição deverá ser feita pelo usuário;

VII - até que o usuário resolva as pendências junto a outra instituição a BIBIPH gerará, no cadastro do usuário, multas não pagáveis, em valores que impedirão o empréstimo e renovação de itens em todas as bibliotecas da UFRGS;

VIII - o usuário com histórico de uso do serviço de empréstimo entre bibliotecas que tenha gerado atraso ou qualquer outra pendência junto a outra instituição ficará impedido de usar o serviço pelo prazo de 6 (seis) meses após a resolução das pendências;

IX - o usuário deverá assinar termo junto à BIBIPH indicando compromisso com as regras deste serviço.

## CAPÍTULO V

### RESERVA DE ITENS

Art.8º - Itens reservados ficam disponíveis para empréstimo, para o usuário que fez a reserva, por dois dias úteis, a partir do momento que forem devolvidos à Biblioteca, caso o usuário não retire nesse período o item será:

I - devolvido ao acervo, se não houver outra reserva, ou;

II - separado para o próximo usuário na fila de reservas do item.

Art.9º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua divulgação no site da BIBIPH.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2018.